

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL nº 229, de 08 de novembro de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº. 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve;

Art 1º - Prorrogar até a data de 01 de agosto de 2007, a validade das Portarias de Aprovação de Modelo abaixo relacionadas:

Portaria INMETRO/DIMEL nº 207 de 09 de novembro de 2004;
Portaria INMETRO/DIMEL nº 208 de 09 de novembro de 2004;
Portaria INMETRO/DIMEL nº 209 de 09 de novembro de 2004;
Portaria INMETRO/DIMEL nº 210 de 09 de novembro de 2004;
Portaria INMETRO/DIMEL nº 211 de 09 de novembro de 2004;
Portaria INMETRO/DIMEL nº 212 de 09 de novembro de 2004;
Portaria INMETRO/DIMEL nº 213 de 09 de novembro de 2004;
Portaria INMETRO/DIMEL nº 217 de 10 de novembro de 2004;
Portaria INMETRO/DIMEL nº 241 de 15 de dezembro de 2004;
Portaria INMETRO/DIMEL nº 242 de 15 de dezembro de 2004;
Portaria INMETRO/DIMEL nº 243 de 15 de dezembro de 2004;
Portaria INMETRO/DIMEL nº 247 de 23 de dezembro de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro